CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 13 /2024

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade Associação Comunitária Felicidade, CNPJ:05.637.049/0001-73, com sede e foro nesta capital. Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 24 de maio de 2023.

CARLOS MUNIZ

JUSTIFICATIVA

A Instituição **Associação Comunitária Felicidade,** entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pela renovação do título de utilidade pública municipal, presta estimável serviço à comunidade, tendo como objetivo proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente. Fundada em 10 de fevereiro de 1991, com sede localizada na rua Barbalho, nº 04 – Nova Sussuarana, CEP: 41.215-660, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente.

Salvador, 24 de maio de 2023
CARLOS MUNIZ

F-PL-079-01